



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO - CE

PORTARIA Nº 134/2016

Desconto na folha de pagamento referente aplicação de penalidade por infração à legislação de Trânsito.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 81.871 de Junho de 1978, de acordo com a Resolução nº453/95 do COFECI.

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar na folha de pagamento de funcionário **Antônio Francisco Ferreira da Silva**, matrícula nº 051, o valor total de R\$ 68,10 (SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), referente a um Auto de Infração Nº de Auto: R306878387, placa: PNG1560 - CE, dividido em 2 parcelas de R\$ 34,05 (TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 21 de Julho de 2016.

Conselho Regional De Corretores de Imóveis
15ª Região/CE
Apelo Scherer Albuquerque
Presidente